



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 869, DE 20 DE JUNHO DE 2.018.**

“Regula o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais nos dias em que haverá jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa Mundial de 2018 e dá outras providências”.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, neste ato, resolve e

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Em razão dos jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo de 2018, os expedientes nas repartições públicas municipais serão reduzidos, conforme segue:

**I-** no dia 22 de junho, o expediente nas repartições públicas municipais terá início às 13:00 hs, encerrando nos horários de costumes;

**II-** no dia 27 de junho, o expediente nas repartições públicas municipais terá início nos horários de costumes e se encerrará às 11:30 hs.

**Art. 2º-** Os serviços essenciais, assim considerados àqueles prestados na Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, a critério do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, poderão ser executados em horários diversos daqueles mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 20 de junho de 2.018.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva  
Escriturária